

OFICIA

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017. CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO № 2366 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 19 de Dezembro de 2023

EDIÇÃO EXTRA



DECRETO № 249/2023

CNPJ 01.612.453/0001-31

SÚMULA: Concede Licença-Prêmio ao Servidor com base legal no Estatuto do Servidor Municipal e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. THIAGO EPIFANIO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, em especial ao artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e conforme preceitua o Estatuto dos Servidores Municipais em especial ao Artigo nº. 84.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder 15 (QUINZE) dias de LICENÇA - PRÊMIO a(o) servidor(a) FERNANDO DOLLA DOS SANTOS, matricula Nº 440, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais pertencente à Secretaria Municipal de Obras e Serviços, referente ao período aquisitivo de 11/05/2019 a 14/12/2023, a serem gozados do dia 02/01/2024 a 16/01/2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos dezenove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte três (19/12/2023).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA

Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO № 2366 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 19 de Dezembro de 2023

Município de



DECRETO Nº 250/2023

SÚMULA: Concede Licença-Prêmio ao Servidor com base legal no Estatuto do Servidor Municipal e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. THIAGO EPIFANIO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, em especial ao artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e conforme preceitua o Estatuto dos Servidores Municipais em especial ao Artigo nº. 84.

RESOLVE.

Art. 1º - Conceder 30 (TRINTA) dias de LICENÇA – PRÊMIO a(o) servidor(a) RENALDO DE OLIVEIRA RUIZ, matricula N°687, lotado no cargo de Controle Interno, pertencente à Secretaria Municipal de Governo, referente ao período aquisitivo de 05/03/2018 a 08/10/2022, a serem gozados do dia 02/01/2024 a 31/01/2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos dezenove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte três (19/12/2023).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO № 2366 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 19 de Dezembro de 2023

Município de



Rua Miguel Verenka, 140 - Centro - Fone/Fax (43) 3433-1013 - CEP 86880-000 CNPJ 01.612.453/0001-31

DECRETO Nº252/2023

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Ariranha do Ivaí para o Exercício de 2023 e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, Prefeito do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, com fundamento na Este Departamento informa que, **CONSTA** Este Departamento informa que, **CONSTA** da **Lei Municipal nº 1.100 de 14 de Dezembro de 2022, devidamente publicada no Diário Oficial do Município, em 14 de Dezembro de 2022, edição 2.109, página 23 a 127 resolve:**

DECRETAR

Art. 1º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ **241.500,00** (Duzentos e quarenta e um mil, quinhentos reais) mediante as seguintes providências:

I - INCLUSÃO NAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORCAMENTÁRIAS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE	
	CULTURA E ESPORTES	
11.003	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
11.003.13.392.0013.2.062	Apoio a Eventos e Promoções Culturais	
519 – 3.3.90.39.00.00 - 1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	62.689,96
716 – 3.3.90.39.00.00 – 1073	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	178.810,04
	TOTAL	241.500,00
	TOTAL GERAL	241.500,00

Art. 2° - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

I – EXCESSO DE ANNECADAÇÃO			
1.7.1.9.99.0.1.05.00.00.00.00	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM - Lei Complementar nº		
	201/2023. TOTAL	178.810,04	
	TOTAL GERAL	178.810,04	



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO № 2366 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 19 de Dezembro de 2023

Município de



Rua Miguel Verenka, 140 - Centro - Fone/Fax (43) 3433-1013 - CEP 86880-000 CNPJ 01.612.453/0001-31

II - ANULAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE	
05.002	DESENVOLVIMENTO DESENVOLVIMENTO	
05.002	AGROPECUARIA E ATIVIDADES	
	AFINS	
05.002.20.606.0005.2.021	Atividades da Divisão de Extensão Rural	
115 – 4.4.90.52.00.00 – 1000	Equipamentos e Material Permanente	21.557,51
44	TOTAL	21.557,51
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES	
11.003	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
11.003.13.392.0013.2061	Atividades do Departamento de Cultura	
510 - 3.3.90.30.00.00 - 1000	Material de Consumo	15.000,00
511 - 3.3.90.31.00.00 - 1000	Premiações Culturais, Artísticas, Cientificas, Desportivas e Outras	3.240,00
512 - 3.3.90.39.00.00 - 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.298,90
513 - 4.4.90.52.00.00 - 1000	Equipamentos e Material Permanente	2.160,00
	TOTAL	23.698,90
88	ENCARGOS ESPECIAIS	
88.001	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
88.001.28.843.0000.9.065	Amortização e Encargos da Dívida Interna	
527 - 3.2.90.21.00.00 - 1000	Juros sobre a Dívida por Contrato	3.978,06
528 - 4.6.90.71.00.00 - 1000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	2.880,54
	TOTAL	6.858,60
88	ENCARGOS ESPECIAIS	
88.001	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
88.001.20.846.0000.9.068	Precatórios Judiciais e RPV	
532 - 3.3.90.91.00.00 - 1000	Sentenças Judiciais	5.174,95
533-4.4.90.91.00.00 - 1000	Sentenças Judiciais	5.400,00
	TOTAL	10.574,95
	TOTAL GERAL	62.689,96

Art. 3° - Das alterações constantes dessa LEI ficam também incluídas nas ações do Plano Plurianual (PPA) e no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), no que couber.





MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO № 2366 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 19 de Dezembro de 2023

Município de



CNPJ 01.612.453/0001-31

Art. 4° - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos dezenove dias do mês de Dezembro de dois mil e vinte três (19/12/2023).

Thiago Epifanio da Silva **Prefeito**



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO № 2366 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 19 de Dezembro de 2023

Município de



Rua Miguel Verenka, 140 - Centro - Fone/Fax (43) 3433-1013 - CEP 86880-000 CNPJ 01.612.453/0001-31

DECRETO Nº253/2023

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Ariranha do Ivaí para o Exercício de 2023 e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, Prefeito do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, com fundamento na Este Departamento informa que, **CONSTA** Este Departamento informa que, **CONSTA** da **Lei Municipal nº 1.100 de 14 de Dezembro de 2022**, devidamente publicada no Diário Oficial do Município, em 14 de Dezembro de 2022, edição 2.109, página 23 a 127 resolve:

DECRETAR

Art. 1º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamentoprograma do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$164.719,57 (Cento e sessenta e quatro mil, setecentos e dezenove reais, cinquenta e sete centavos) mediante as seguintes providências:

I - INCLUSÃO NAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORCAMENTÁRIAS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
07.001.12.122.0002.2.025	Coordenação das Atividades de Educação	
169 – 3.1.90.11.00.00 – 103	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	145,71
	TOTAL	145,71
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.003	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
07.003.12.361.0009.2.027	Atividades Manutenção Ensino Fundamental	
222 - 3.1.90.11.00.00 – 103	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	28.860,19
226 - 3.1.90.13.00.00 - 103	Contribuições Patronais	6.060,65
	TOTAL	34.920,84
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.002	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
07.002 07.002.12.365.0009.2.030	DIVISAO DE EDUCAÇAO INFANTIL Manutenção Centro de Educação Infantil – Creche	



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO № 2366 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 19 de Dezembro de 2023

Município de



Rua Miguel Verenka, 140 - Centro - Fone/Fax (43) 3433-1013 - CEP 86880-000 CNPJ 01.612.453/0001-31

	TOTAL GERAL	164.719,57
	TOTAL	75.562,25
205 – 3.1.90.13.00.00 – 103	Contribuições Patronais	13.158,54
202 – 3.1.90.11.00.00 – 103	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	62.403,71
07.002.12.365.0009.2.046	Manutenção Educação Infantil Pré – Escolar	
07.002	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	TOTAL	54.090,77
	Pessoal Civil	

Art. 2° - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I - ANULAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMNISTRAÇÃO	
03.004	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E ENCARGOS GERAIS	
03.004.04.122.0002.2014	Atividades do Departamento de Serviços Gerais	
57 – 3.3.90.39.00.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.500,00
58 - 3.3.90.40.00.00 - 1000	Serviços de Tecnologia da informação e Comunicação	7.129,45
	TOTAL	17.629,45
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO RODOVIARIA	
06.003	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS	
06.003.26.782.0008.2.038	Manutenção e Recuperação de Estradas	
165 - 3.3.90.39.00.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	55.000,00
	TOTAL	55.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.002	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
07.002.12.365.0009.2.046	Manutenção Educação Infantil Pré – Escolar	
228 - 3.1.90.94.00.00 - 103	Indenizações e Restituições Trabalhistas	6.200,00
229 - 3.1.90.14.00.00 - 103	Diárias – Civil	2.026,70



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017. CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO № 2366 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 19 de Dezembro de 2023

Município de



Rua Miguel Verenka, 140 - Centro - Fone/Fax (43) 3433-1013 - CEP 86880-000 CNPJ 01.612.453/0001-31

232 - 3.3.90.30.00.00 - 103	Material de Consumo	1.484,16
235 - 3.3.90.32.00.00 - 103	Material, Bem ou Serviço para	2.200,00
	Distribuição Gratuita	
242 - 3.3.90.93.00.00 - 103	Indenizações e Restituições	5.400,00
243 - 4.4.90.51.00.00 - 103	Obras e Instalações	800,00
	TOTAL	18.110,86
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS	
09.001	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
09.001.15.122.0002.2.048	Atividades da Coordenação das Ações da Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
356 - 3.3.90.14.00.00 - 1000	Diárias – Civil	2.983,35
358 - 3.3.90.39.00.00 - 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	807,78
359 - 4.4.90.52.00.00 - 1000	Equipamentos e Material Permanente	3.240,00
	TOTAL	7.031,13
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS	
09.003	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS	
09.003.15.452.0011.2.054	Manutenção do Programa e Acessibilidade para Todos	
390 - 3.3.90.30.00.00 - 1000	Material de Consumo	26.340,55
	TOTAL	26.340,55
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.003	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
10.003.08.243.00018.6.001	Atendimento a Criança e ao Adolescente	
480 - 3.3.90.30.00.00 - 1000	Material de Consumo	8.000,00
481 – 3.3.90.36.00.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.160,00
482 – 3.3.90.39.00.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.249,58
483 – 3.3.90.48.00.00 – 1000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	4.320,00
484 - 4.4.90.52.00.00 - 1000	Equipamentos e Material Permanente	3.240,00
	TOTAL	18.969,58
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.004	DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO HUMANA	
10.004.08.122.0002.2.085	Manutenção das Atividades de Promoção Humana	



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO № 2366 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 19 de Dezembro de 2023

Município de



Rua Miguel Verenka, 140 - Centro - Fone/Fax (43) 3433-1013 - CEP 86880-000 CNPJ 01.612.453/0001-31

487 - 3.3.90.14.00.00 - 1000	Diárias – Civil	1.080,00
488 – 3.3.90.30.00.00 – 1000	Material de Consumo	1.080,00
489 - 3.3.90.93.00.00 - 1000	Indenizações e Restituições	1.080,00
	TOTAL	3.240,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE	
	ASSISTENCIA SOCIAL	
10.005	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
10.005.08.241.0019.2.078	Atendimento ao Idoso	
490 - 3.3.90.30.00.00 - 1000	Material de Consumo	7.278,00
491 – 3.3.90.36.00.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros –	1.080,00
	Pessoa Física	
492 – 3.3.90.39.00.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros –	8.640,00
	Pessoa Jurídica	
493 - 4.4.90.52.00.00 - 1000	Equipamentos e Material Permanente	1.400,00
	TOTAL	18.398,00
	TOTAL GERAL	164.719,57

Art. 3° - Das alterações constantes dessa **LEI** ficam também incluídas nas ações do Plano Plurianual (PPA) e no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), no que couber.

Art. 4° - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos dezenove dias do mês de Dezembro de dois mil e vinte três (19/12/2023).

Thiago Epifanio da Silva **Prefeito**



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO № 2366 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 19 de Dezembro de 2023

Município de



Rua Miguel Verenka, 140 - Centro - Fone/Fax (43) 3433-1013 - CEP 86880-000 CNPJ 01.612.453/0001-31

DECRETO Nº251/2023

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Ariranha do Ivaí para o Exercício de 2023 e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, Prefeito do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, com fundamento na Este Departamento informa que, **CONSTA** Este Departamento informa que, **CONSTA** da **Lei Municipal nº 1.100 de 14 de Dezembro de 2022**, devidamente publicada no Diário Oficial do Município, em 14 de Dezembro de 2022, edição 2.109, página 23 a 127 resolve:

DECRETAR

Art. 1º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamentoprograma do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$651,00 (Seissentos e cinquenta e um mil reais) mediante as seguintes providências:

I - INCLUSÃO NAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORCAMENTÁRIAS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE	
	MANUTENÇÃO RODOVIARIA	
06.003	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS	
06.003.26.782.0008.2.038	Manutenção e Recuperação de	
	Estradas e Pontes	
713 – 3.3.90.39.00.00 – 1073	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa	651,00
	Jurídica	
	TOTAL	651,00
	TOTAL GERAL	651,00

Art. 2° - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

I - EXCESSO DE ANNECADA	ÇAU	
1.7.1.9.99.0.1.05.00.00.00.00	Apoio Financeiro aos Municípios -	
	AFM - Lei Complementar nº	
	201/2023.	
	TOTAL	651,00
	TOTAL GERAL	651,00



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO № 2366 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 19 de Dezembro de 2023

Município de



Art 3° - Das alterações constantes dessa I FI ficam também incluída

Art. 3° - Das alterações constantes dessa **LEI** ficam também incluídas nas ações do Plano Plurianual (PPA) e no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), no que couber.

Art. 4° - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos dezenove dias do mês de Dezembro de dois mil e vinte três (19/12/2023).

Thiago Epifanio da Silva **Prefeito**



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017. CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO № 2366 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 19 de Dezembro de 2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ Estado do Paraná

I - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO №. 025/2023, REFERÊNCIA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO №. 006/2023, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ E A EMPRESA JACKSON DE LARA KLEN – POSTO DE GASOLINA

O MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa situada na rua Miguel Verenka, nº 14, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 01.612.453/0001-31, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções **THIAGO EPIFANIO DE SILVA**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 44.112.864-6 SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 318.878.848-74, residente e domiciliado a Rua Marcio Jose Rodrigues nº 41 nesta cidade de Ariranha do Ivaí-PR, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa JACKSON DE LARA KLEN - POSTO DE GASOLINA pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Miguel Verenka nº82, inscrita no CNPJ/MF, sob nº 37.803.366./0001-09, neste ato, representada por seu representante legal, senhor JACKSON DE LARA KLEN brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 10.409.024-9/SESP-PR, inscrito no CPF/MF, sob nº 063.825.289-00, residente e domiciliado Rua Palmital S/N, cidade de Nova Tebas - PR, Centro CEP 85.250-000 a seguir denominada CONTRATADA, firmam este I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO №.025/2023, REFERÊNCIA A INEXIGIBILIDADE Nº. 004/2022, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR RECOMPOSTO

Com fundamento legal no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, através deste termo aditivo fica **recomposto** os valores anteriormente e quantidade fixados no **Contrato Administrativo nº 025/2023**, apresentando-se da forma abaixo.

I - Fica recomposto o preço com uma **SUPRESSÃO nos** itens: diesel BS10 de R\$ 6,28 (seis reais e vinte e oito centavos) Para o valor de R\$ 5,81 (cinco reais e oitenta e um centavos) e diesel comum S500 de R\$ 6,08(seis reais e oito centavos), Para o valor de R\$ 5,41(cinco reais e quarenta e um centavos) os valores Praticados no período entre 19/12/2023 a 31/08/2024, conseqüentemente, o valor global contratado que era de R\$ 3.154.700,00 (três milhão cento e cinquenta e quatro mil e setecentos reais). Passa a ser de R\$ 2.978.793,24 (dois milhões novecentos e setenta e oito mil, setecentos e noventa e três reais e vinte e quatro centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO № 2366 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 19 de Dezembro de 2023

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE FORNECIMENTO** originário, não explicitamente modificados neste **I TERMO ADITIVO.**

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte um três (19/12/2023).

Thiago Epifanio da Silva Prefeito Municipal

> JACKSON DE LARA KLEN – POSTO DE GASOLINA JACKSON DE LARA KLEN – Representante Legal

1. Devanir Cardozo Marques C. P. F.: 006.623.839-07 2. Andrielly kectilin Silva de Oliveira

C. P. F. 116.182.099-06



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO № 2366 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 19 de Dezembro de 2023

Município de



PORTARIA Nº. 289/2023

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **THIAGO EPIFANIO DA SILVA**, no exercício de suas atribuições legais, em especial com base das disposições do artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder 15 (QUINZE) dias de FÉRIAS a servidora pública VITORIA CAROLINE DOS SANTOS matricula Nº 826 lotada no cargo em Comissão de Diretor de Vigilância Sanitária, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 21/10/2022 a 20/10/2023, a serem gozadas do dia 15/01/2024 a 29/01/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos dezenove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte três (19/12/2023).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO № 2366 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 19 de Dezembro de 2023

Município de



PORTARIA Nº. 290/2023

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de férias a Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **THIAGO EPIFANIO DA SILVA**, no exercício de suas atribuições legais, em especial com base das disposições do artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE,

Art. 1º. – CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES aos Funcionários integrantes do Quadro de Pessoal Efetivo e em Comissão do Poder Executivo Municipal, pertencentes à Secretaria Municipal de Obras e Serviços, conforme segue abaixo:

MATR	NOME	PERIODO DE AQUISIÇÃO	PERIODO GOZO FÉRIAS
461	ANDERNILSON DEDE DE SOUZA	01/02/2022 A 31/01/2023	29/01/2024 A 27/02/2024
806	CARLOS MONTEIRO	25/04/2022 A 24/04/2023	02/01/2024 A 31/01/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos dezenove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte três (19/12/2023).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO № 2366 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 19 de Dezembro de 2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO

Assunto:

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023

Referente: CHAMADA PÚBLICA VISANDO O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA A CESSÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO DE ESPAÇO DESTINADO A EXPLORAÇÃO COMERCIAL (RESTAURANTE, BAR, LANCHONETE, ARTESANATO, ENTRE OUTROS) DURANTE A REALIZAÇÃO DA FESTA EM COMEMORAÇÃO AO 28º ANIVERSÁRIO DE MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ-PR A SER REALIZADA NOS DIAS 21, 22 E 23 DE DEZEMBRO DE 2023.

A documentação referente a Chamada Pública nº 003/2023, atende a todos os requisitos do artigo 25, "caput", da Lei 8.666/93.

Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a contratação dos objetos supramencionados.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito, 19 de dezembro de 2023



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO № 2366 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 19 de Dezembro de 2023

Município de



ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 1120/2023

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021,** resolve que:

Art. 1° - Fica concedida diária, conforme especificação elencada

abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Johny Samuel Ap. Biancato

Data Início: 19/12/2023 Data Fim: 19/12/2023 Diária Ref. Art. 3º. Inciso III. Valor Unitário: 199,94 Valor Total: 199,94

Município de Destino/UF: Campo Largo - PR Código do IBGE do Município de Destino: 41-04204 Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes Veículo Utilizado: SPIN Placas: SDQ-9A29

Objetivo da Viagem: Transportar pacientes em tratamento médico para realizações de consultas, sendo: 02 pacientes com acompanhantes, com horários de atendimento às

08:00 e às 08:30 horas no Hospital Waldemar Monastier.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos dezenove dias do mês de Dezembro de dois mil e vinte e três (19/12/2023).



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO № 2366 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 19 de Dezembro de 2023

Município de



ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 1121/2023

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021,** resolve que:

Art. 1° - Fica concedida diária, conforme especificação elencada

abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Aparecido Gomes da Silva

Data Início: 19/12/2023 Data Fim: 19/12/2023 Diária Ref. Art. 3º. Inciso I. Valor Unitário: 66,65 Valor Total: 66,65

Município de Destino/UF Londrina - PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700 Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes Veículo Utilizado: SPIN Placas: RHN-7E32

Objetivo da Viagem: Transportar pacientes em tratamento médico para realizações de consultas, sendo: 02 pacientes, com acompanhantes, com horários de atendimento às 08:00 e às 07:00 horas no **HOFTALON**; 01 paciente com acompanhante, com horário

de atendimento às 10:00 horas no ICL.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos dezenove dias do mês de Dezembro de dois mil e vinte e três (19/12/2023).



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO № 2366 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 19 de Dezembro de 2023

Município de



ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 1122/2023

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021,** resolve que:

Art. 1° - Fica concedida diária, conforme especificação elencada

abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Desenvolvimento.

Nome do Servidor: Ismael Ibers Goedert

Data Início: 19/12/2023 Data Fim: 19/12/2023 Diária Ref. Art. 3º. Inciso I. Valor Unitário: 66,65 Valor Total: 66,65

Município de Destino/UF Guarapuava - PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-09401

Tipos Padrão de Objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE

7Veículo Utilizado: GOL Placas: RHW-5A14

Objetivo da Viagem: Levar processos na Receita Federal de Guarapuava, referentes ao

ITR Municípios Conveniados. Produtores que caíram na malha fina do ITR.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos dezenove dias do mês de Dezembro de dois mil e vinte e três (19/12/2023).



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO № 2366 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 19 de Dezembro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 14 - CEP - 86880-000 e-mail: licitacao_ariranha@homail.com CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31 Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

CONTRATO ADMINISTRATIVO № 057/2023

PERMITENTE: MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.453/0001-31, com sede à Rua Miguel Verenka, nº 14, Centro, nesta cidade de Ariranha do Ivaí – Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Thiago Epifanio da Silva**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 44.112.864-6 e inscrito no CPF/MF nº 318.878.848-74, brasileiro, casado, residente e domiciliado, na Rua Marcio José Rodrigues, nº 41, centro, na cidade de Ariranha do Ivaí – Paraná, CEP 86.880-000.

PERMISSIONÁRIA J. C. ROZÃO EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Joza Ribeiro, nº 376 Jardim Villar, CEP: 86.900-000, na cidade de Jandaia do Sul/Pr, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 45.044.761/0001-83, neste ato representada por sua representante legal, senhora **Josemary Carol Rozão**, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade, R.G. nº 10.363.995-6, inscrita no CPF/MF, sob nº 081.861.249-50, residente e domiciliada na cidade de Jandaia do Sul/Pr.

DO OBJETO: CHAMADA PÚBLICA VISANDO O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA A CESSÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO DE ESPAÇO DESTINADO A EXPLORAÇÃO COMERCIAL (RESTAURANTE, BAR, LANCHONETE, ARTESANATO, ENTRE OUTROS) DURANTE A REALIZAÇÃO DA FESTA EM COMEMORAÇÃO AO 27º ANIVERSÁRIO DE MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ-PR A SER REALIZADA NOS DIAS 21, 22 E 23 DE DEZEMBRO DE 2023.

Cláusula 1º. O presente contrato destinar-se-á a formalizar a permissão de uso e exploração do item acima descrito.

Cláusula 2º. Pelo presente, as partes obrigam-se a respeitar e fazer respeitar a legislação pertinente.

Cláusula 3º. Pelo presente, as partes aceitam expressamente todos os itens expostas no edital e em todos os seus anexos.

PLANII HA DE ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	ESPECIALIDADE GASTRONÔMICA E OUTROS	TAXA DE OCUPAÇAO MAIS ALVARÁ
01	Ponto distribuidor de bebidas	Fornecer bebidas em lata: cerveja e refrigerante, água e gelo	R\$ 3.000,00
02	Bebidas	Comercializar cerveja, refrigerante e água	R\$ 1.500,00
03	Bebidas	Comercializar cerveja, refrigerante e água	R\$ 1.500,00
04	Lanchonete	Pastel	R\$ 1.500,00
05	Lanchonete	Crepe	R\$ 1.500,00
06	Lanchonete	Batata	R\$ 1.500,00
07	Lanchonete	Churros	R\$ 1.500,00
80	Lanchonete	Salgado, lanches, aperitivos, etc.	R\$ 1.500,00
09	Drinks	Drinks, batidas, coquetéis, caipira, etc.	R\$ 1.500,00

Valor Total R\$ 15.000,00(quinze mil reais).

DAS OBRIGAÇÕES DA PERMITENTE

Cláusula 4º. A PERMITENTE obriga-se a fiscalizar e acompanhar a prestação dos serviços, por meio da Comissão Organizadora e da Administração Pública Municipal de Ariranha do Ivaí.



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO № 2366 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 19 de Dezembro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 14 - CEP - 86880-000 e-mail: licitacao_ariranha@homail.com CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31 Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

Cláusula 5º. A PERMITENTE prestará auxílio a PERMISSIONÁRIA, no que diz respeito a prestar todas as informações que lhes forem necessárias ao cumprimento do objeto.

DAS OBRIGAÇÕES DA PERMISSIONÁRIA

Cláusula 6º. A PERMISSIONÁRIA obrigar-se-á a manter, durante toda a exploração da área que lhe foi permitida, a compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, bem como as condições higiênico-sanitário do estabelecimento e dos utensílios disponibilizados.

Cláusula 7º. A PERMISSIONÁRIA obrigar-se-á a exercer unicamente o ramo que lhe foi autorizado através da permissão de uso, conforme descrito e caracterizado no objeto do Edital.

Cláusula 8°. A PERMISSIONÁRIA responderá civil, penal e administrativamente pelos atos de seus empregados, bem assim por danos ou prejuízos causados a terceiros e à estrutura disponibilizada pela PERMITENTE.

Cláusula 9º. A PERMISSIONÁRIA ficará proibida de suspender suas atividades durante o horário de funcionamento trazido pelo item 4.2 do edital, sem que haja prévia e expressa autorização da PERMITENTE, através da comissão organizadora.

Cláusula 10º. É obrigação da PERMISSIONÁRIA a guarda e/ou segurança de seus utensílios e bens utilizados nos dias de evento. A PERMITENTE não se responsabilizará por perdas ou furtos.

Cláusula 11º. A PERMISSIONÁRIA obrigar-se-á equipar o *stand* com mobiliário e utensílios mínimos necessários para o trabalho. Com antecedência de 48 horas ao início do evento, como critério de aprovação do alvará do Corpo de Bombeiros.

DAS PENALIDADES

Cláusula 12º. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente contrato e do Edital serão aplicadas às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, garantida a ampla defesa e o contraditório.

DO FORO

Cláusula 13º. É competente o Foro da Comarca de Ivaiporã, para dirimir todas as questões relativas ao presente Credenciamento, depois de esgotadas todas as vias administrativas, renunciando, as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ariranha do Ivaí, 19 de dezembro de 2023.

Thiago Epifanio da Silva Prefeito Municipal Contratante J. C. ROZÃO EVENTOS LTDA Josemary Carol Rozão -Representante Legal Contratada

Joaquim Souza Silva	Lucimar Pinto
RG: 4.295.071-8	RG: 8.093.645-



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO № 2366 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 19 de Dezembro de 2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE CONVOCAÇÃO CONCORRÊNCIA № 001/2023

O Prefeito do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, **CONVOCA** o representante legal da proponente **USINAGEM VALE DO IVAÍ LTDA** e quem mais interessar, para que, caso queiram, compareçam na sessão pública do dia **22 de dezembro de 2023, às 09h00min**, na sala de licitações da Prefeitura do Município, Rua Miguel Verenka, 14, Centro, para **a abertura do envelope de proposta de preços** da Concorrência acima citada, cujo objeto é a pavimentação asfáltica de vias urbanas em CBUQ, 15.793,79 m², incluindo serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de obra.

Ariranha do Ivaí-PR, 19 de dezembro de 2023.